


**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 323,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

Concede habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - Recap.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 302, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SRF nº 605, de 4 de janeiro de 2006, e o que consta do processo nº 11516.723456/2016-23, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - Recap, instituído pelo art. 12 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para a empresa OCEANA ESTALEIRO S.A., CNPJ nº 14.185.954/0001-20, na condição de estaleiro naval brasileiro.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

ARI SILVIO DE SOUZA

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA**
PORTARIAS DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44000.001832/2006-12, sob o comando nº 418008551 e juntada nº 428184033, resolve:

Nº 559 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado - PBPA, CNPB nº 2006.0050-65, administrado pelo Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná e da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná - OABPrev-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 00000.003018/6919, sob o comando nº 424918142, resolve:

Nº 560 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano Itaúbanco CD, CNPB nº 2009.0028-65, administrado pela Fundação Itaú Unibanco - Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

Ministério da Integração Nacional
GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 433, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e considerando o disposto no parágrafo 3º do art. 6º do Decreto nº 7689, de 2 de março de 2012, resolve:

Art. 1º ampliar para R\$ 2.805.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinco mil) o limite previsto na Portaria nº 233, de 29 de julho de 2016, para empenho de despesas com diárias e passagens para o exercício de 2016, no âmbito do Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO

Ministério da Justiça e Cidadania
GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 1.333, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

Atribui competência ao Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria MJ nº 393, de 24 de março de 2016, para a formalização de convênios e o acompanhamento da execução relativas às emendas parlamentares do orçamento impositivo do exercício de 2016, de competência da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania, e prorroga a vigência para conclusão dos trabalhos.

REVOGADO

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e o Decreto nº 8.668, de 11 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Grupo de Trabalho a competência para os atos técnicos necessários para a formalização e o acompanhamento da execução de convênios relativos às emendas parlamentares do orçamento impositivo do exercício de 2016, que são da competência da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania.

§ 1º Compete à Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania a expedição de atos decisórios intermediários e finais, referentes à formalização e à execução dos convênios, com base na fundamentação técnica do Grupo de Trabalho.

Art. 2º Prorrogar por mais 12(doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE MORAES

COMISSÃO DE ANISTIA
PAUTA DA 19ª SESSÃO DE TURMA DA 93ª CARAVANA DA ANISTIA A SER REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DA COMISSÃO DE ANISTIA do Ministério da Justiça e Cidadania, criada pelo artigo 12, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, torna público a todos os interessados e aos que virem a presente PAUTA, ou dela conhecimento tiverem, que no dia 06 de dezembro de 2016, a partir das 09h00, na Sala da Congregação da Faculdade de Direito do Largo São Francisco da Universidade de São Paulo - Rua Largo São Francisco, 95 - Centro - São Paulo/SP, realizar-se-á sessão da Comissão de Anistia.

Nº	REQUERIMENTO	TIPO	NOME	CONSELHEIRO RELATOR
1.	2006.01.53643	A	MOACYR DEL PICCHIA	VANDA DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA
2.	2009.01.63316	A	DIRCEU BAZALIA	ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA BAIA
3.	2009.01.64149	A	PAULO CESAR XAVIER PEREIRA	ARLINDO FERNANDES DE OLIVEIRA
4.	2009.01.65724	A	MARIA LUCIA DAS PALMEIRAS	ALBERTO GOLDMAN
5.	2010.01.66114	A	IVONE MARQUES DIAS	ALBERTO GOLDMAN
6.	2010.01.66273	A	ERKKI JUHANI LARSSON	ARLINDO FERNANDES DE OLIVEIRA
7.	2009.01.66487	R	ZORAIDE MARTINS BUISSA	ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA BAIA
		A	ROBERTO RIBEIRO MARTINS	
8.	2010.01.67265	A	JULIO TURRA FILHO	VANDA DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA
9.	2010.01.67689	A	CARLOS BOTAZZO	JOSÉ ROGÉRIO CRUZ E TUCCI
10.	2010.01.68125	A	FERNANDO CARLOS DE MESQUITA SAMPAIO FILHO	ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA BAIA
11.	2011.01.68710	A	DANIEL FRESNOT	MÁRIO MIRANDA DE ALBUQUERQUE
12.	2011.01.69447	A	JOSE ANTONIO FERNANDO FERRARI	JOSÉ ROGÉRIO CRUZ E TUCCI
13.	2011.01.70273	A	SEBASTIAO FELICIO DE SOUZA	JOSÉ ROGÉRIO CRUZ E TUCCI
14.	2012.01.70459	A	JOSE FRANCISCO ZAMBON	ALBERTO GOLDMAN
15.	2012.01.70660	A	JURANDYR CZACZKES CHAVES	ARLINDO FERNANDES DE OLIVEIRA
16.	2012.01.71053	A	VALFRIDO LIMA	ARLINDO FERNANDES DE OLIVEIRA
17.	2012.01.71191	A	MARCIO LUIZ VALENTE	VANDA DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA
18.	2012.01.71489	A	ANTONIO CORREA VILLELA FILHO	ALBERTO GOLDMAN
19.	2013.01.72294	R	MARIA CELIA FRANCO PADIS	VANDA DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA
		A	PEDRO CALIL PADIS	
20.	2013.01.72673	A	RAPHAEL VIVIANI	LUIZ ALBERTO GURJÃO SAMPAIO DE CAVALCANTE ROCHA
21.	2014.01.73580	A	LUIZ ANTONIO DUARTE	MÁRIO MIRANDA DE ALBUQUERQUE
22.	2014.01.74197	A	JOSE LUIZ DEL ROIO	LUIZ ALBERTO GURJÃO SAMPAIO DE CAVALCANTE ROCHA
23.	2014.01.74211	A	JOAO PAULO DUTRA	ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA BAIA
24.	2014.01.74248	A	JAN HONORE TALPE	MÁRIO MIRANDA DE ALBUQUERQUE
25.	08000.004286/2016-80 (2016.01.75855)	A	NILSON COSTA DA SILVA	MÁRIO MIRANDA DE ALBUQUERQUE
26.	08000.018012/2015-97 (2015.01.74972)	A	NEWTON VIRANDO BASILE	JOSÉ ROGÉRIO CRUZ E TUCCI
27.	08000.005609/2015-71 (2015.01.74624)	A	MARIA AUXILIADORA ZAN	LUIZ ALBERTO GURJÃO SAMPAIO DE CAVALCANTE ROCHA

A - ANISTIANDO
R - REQUERENTE

CARLOS BASTIDE HORNBACH
Secretário-Geral

PAUTA DA 20ª SESSÃO DE TURMA DA 93ª CARAVANA DA ANISTIA A SER REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DA COMISSÃO DE ANISTIA do Ministério da Justiça e Cidadania, criada pelo artigo 12, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, torna público a todos os interessados e aos que virem a presente PAUTA, ou dela conhecimento tiverem, que no dia 06 de dezembro de 2016, a partir das 09h00, no Auditório Goffredo da Silva Telles Junior da Faculdade de Direito do Largo São Francisco da Universidade de São Paulo - Rua Largo São Francisco, 95 - Centro - São Paulo/SP, realizar-se-á sessão da Comissão de Anistia.